

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA
PARAÍBA- 2024.**

Tema:

Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB

26 de novembro de 2024

09:00horas



Serviço Especializado em Saúde Bucal - SESB

PORTARIA GM/MS N° 751, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, **para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB.**

Requisitos para pleitear o credenciamento:

- **Possuir até 20.000 (vinte mil) habitantes**, conforme estimativa populacional calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE referente ao último ano disponível;
- Possuir **cobertura populacional estimada de saúde bucal** na APS no município de, **no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento)**, conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente;
- **Não dispor** de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO credenciado no município

Fonte: PORTARIA GM/MS N° 751, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Atendimentos especializados em Saúde Bucal

Centro de Especialidades Odontol.

CEO

Não restrição quanto a base populacional

Mínimo de 3 consultórios odontológicos (CEO Tipo 1)

120 hs / semanais de Cirur. Dentista cadastrado

120 hs / semanais de Auxiliar de SB ou Técnico

Mínimo de 5 (cinco) especialidades, sendo 4 (quatro) com metas estabelecidas para todos os municípios.

Fonte: PORTARIA GM/MS Nº 751, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Metas fixas por especialidade

Serviço Especializado em Saúde Bucal

SESB

Municípios abaixo de 20 mil habitantes

01 consultório odontológico (inclusive podendo utilizar o da ESB, não comprometendo o serviço)

30 hs / semanais de Cirurgião Dentista cadastrado

30 hs / semanais de Auxiliar de SB ou Técnico de SB cadastrado

Mínimo de 2 (duas) especialidades, sendo as metas proporcionais por parâmetro de acordo com o município.

Metas por parâmetro de acordo com a população

Financiamento

**Centro de Especialidades
Odontol.**

CEO

A antecipação financeira só deve ser utilizada em materiais permanentes (Estruturação)

Valor da antecipação = 120 mil

Custeio mensal = 23.100,00

**Serviço Especializado em Saúde
Bucal**

SESB

O Gestor escolhe se quer para Estruturação (investimento) ou Manutenção (custeio)

Valor da antecipação = 24 mil

Custeio mensal 9.000,00

Fonte: PORTARIA GM/MS N° 751, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Procedimento: 0307020037 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE DECIDUO, 0307020045 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR, 0307020053 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES, 0307020061 TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR, 0307020088 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR, 0307020096 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES, 0307020100 RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR, 0307020118 SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR

Regra contratual: S/ crédito nas ações esp odonto (CEO I II III)

Período:2023

Município	2023/Jan	2023/Fev	2023/Mar	2023/Abr	2023/Mai	2023/Jun	2023/Jul	2023/Ago	2023/Set	2023/Out	2023/Nov	2023/Dez	Total	Média/mês
250010 AGUA BRANCA	22	20	17	15	16	19	18	18	12	35	13	35	240	20
250020 AGUIAR	-	13	13	6	-	18	-	13	19	11	4	-	97	8
250060 ALHANDRA	24	19	-	41	28	9	47	18	23	35	6	-	250	21
250070 SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	35	35	35	35	40	35	35	35	35	35	36	35	426	36
250077 APARECIDA	-	-	-	-	65	67	73	-	-	-	-	-	205	17
250130 AROEIRAS	24	24	23	38	65	27	36	26	29	52	43	31	418	35
250150 BANANEIRAS	-	25	25	14	-	18	32	43	-	19	-	12	188	16
250157 BARRA DE SANTANA	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-	24	2
250170 BARRA DE SAO MIGUEL	-	-	-	-	-	-	-	-	4	8	13	12	37	3
250190 BELEM	33	47	55	35	97	63	128	124	100	104	173	39	998	83
250250 BOQUEIRAO	19	20	26	9	17	36	10	17	5	12	24	20	215	18
250280 BREJO DO CRUZ	17	11	35	23	36	20	31	4	-	-	35	-	212	18
250310 CABACEIRAS	42	47	60	-	77	64	39	41	47	54	43	51	565	47
250410 CARRAPATEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79	79	7
250440 CONCEICAO	46	85	42	41	88	40	50	65	67	46	153	56	779	65
250450 CONDADO	35	35	35	35	35	35	35	35	36	35	35	35	421	35
250460 CONDE	10	20	13	24	15	9	17	33	16	19	20	16	212	18
250470 CONGO	4	16	-	44	-	22	42	-	-	-	-	-	128	11
250480 COREMAS	4	11	18	9	13	13	14	11	43	6	5	12	159	13
250510 CUITE	5	23	27	28	25	30	21	-	11	33	26	17	246	21
250560 DIAMANTE	19	21	30	2	19	19	16	19	16	4	-	16	181	15
250600 ESPERANCA	13	8	18	31	22	24	38	40	33	37	22	32	318	27
250650 GURJAO	17	28	17	16	38	11	30	33	32	21	29	-	272	23
250680 INGA	36	7	35	32	35	32	25	24	30	33	19	-	308	26
250720 ITATUBA	23	34	30	35	35	32	35	35	35	35	35	33	397	33
250740 JERICO	15	13	-	-	17	15	-	-	-	-	5	3	68	6
250790 JURUPIRANGA	25	14	27	30	30	30	20	29	23	20	21	10	279	23
250810 LAGOA	13	15	40	12	50	42	40	31	17	24	40	52	376	31
250890 MAMANGUAPE	66	22	15	34	5	6	2	-	33	13	4	-	200	17
250910 MARI	45	50	40	45	-	-	-	-	-	-	-	-	180	15